



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

" GABINETE DO POVO "

RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA N.º 699 - TELS.: (0183) 77-1121 - 77-1122 - FAX: (0183) 77-1206 - CEP 19870-000

C.G.C.(MF) 44.493.575/0001-69

"ESPERANÇA E FUTURO"

LEI N.º 062/93

(DÁ DENOMINAÇÃO A PRÓPRIO MUNICIPAL)

VALTER GERVAZIONI, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica denominado a partir da aprovação da presente Lei, como "TERMINAL RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS ADOLPHO LEME", a Estação Rodoviária, situada à Avenida da Brasil, esquina com a Rua Livino Cardoso de Oliveira.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Florínea-SP, PALÁCIO DO POVO, 24 de maio de 1993.

ENG. AGR. VALTER GERVAZIONI

Prefeito Municipal
Florínea-SP.

Registrado nesta Unidade Administrativa e afixado no local de costume.

CÍCERO CLÁUDIO DOS SANTOS

Director-Unidade Adm. Organ.

Serv. Internos-Florínea-SP

"AJUDE-NOS A RECONSTRUIR FLORÍNEA"